

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> J. I. C. DE CARVALHO - EPP						
<b>CNPJ:</b> 09.439.791/0001-25						
<b>ENDEREÇO:</b> R JOAO BIANOR BEZERRA, Nº 94, CENTRO, SANTA CRUZ-RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSE IRAN CORTES DE CARVALHO						
<b>E-MAIL:</b> neto.gama@bol.com.br <b>TEL.:</b> (84) 3291-2418 (84) 3291-2492						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1200	BARRA	7,45	8.940,00
2	ACHOCOLATADO EM PO SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	600	FABISE	5,37	3.222,00
6	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	700	MAISENA	7,95	5.565,00
7	ARROZ BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	4000	MOINHO	3,09	12.360,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	5000	RAMPINELLE	3,09	15.450,00
9	ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1200	CHINEZ	4,49	5.388,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	7000	3 DE MAIO	3,00	21.000,00
11	BISCOITO MARIA, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	7000	3 DE MAIO	3,15	22.050,00
12	BISCOITO SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	800	FABISE	3,73	2.984,00
13	BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	800	PRIMOR	3,93	3.144,00
14	BOLACHA COMUM, EMBALAGEM DE 200G.	PACOTE	4000	PRIMOR	1,34	5.360,00
15	CAFÉ MOIDO, EMBALAGEM DE 250G.	PACOTE	10000	POTY	4,43	44.300,00
16	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 12 TABLETES.	CAIXA	600	MAGGI	2,70	1.620,00
17	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 12 TABLETES.	CAIXA	600	MAGGI	2,70	1.620,00
18	CANJQUINHA, EMBALAGEM DE 170G.	PACOTE	2350	VITAMILHO	3,48	8.178,00
19	CHÁ DE VARIOS SABORES, CAIXA COM 10 ENVELOPE INDIVIDUAL.	CAIXA	600	CHA LEO	2,73	1.638,00
21	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 100G.	PACOTE	600	ASTECA	2,70	1.620,00
22	COCO RALADO, EMBALAGEM 100G.	PACOTE	600	INDIANO	2,50	1.500,00
23	COLORAL, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	600	NORDESTINO	3,05	1.830,00
24	COMINHO, EMBALAGEM DE 100G.	PACOTE	300	NORDESTINO	1,45	435,00
25	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G.	CAIXA	1200	MOCOCA	2,29	2.748,00
26	DOCE DE LATA, EMBALAGEM DE 600G.	LATA	600	NECI	4,15	2.490,00
27	ERVILHA, EMBALAGEM DE 190G.	LATA	1200	FUGINI	2,43	2.916,00
28	FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 200G.	PACOTE	500	QUAKER	3,89	1.945,00
29	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 165G.	PACOTE	700	QUAKER	2,49	1.743,00
31	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1200	FINA	4,30	5.160,00
32	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	600	FINA	4,37	2.622,00

33	FARINHA LACTEA, PACOTE DE 210G.	PACOTE	400	ALL NUTRI	4,67	1.868,00
35	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	3500	CATOLE	5,19	18.165,00
36	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1800	CATOLE	5,29	9.522,00
38	FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	8000	SERIDOMIL	1,19	9.520,00
39	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS CAIXA COM 20G.	CAIXA	600	ROYAL	1,19	714,00
40	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM DE 180G.	POTE	450	ISIS	2,50	1.125,00
41	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G.	UNIDADE	1000	MOCOCA	4,04	4.040,00
42	LEITE DE COCO, FRASCO DE 500ML.	UNIDADE	1000	INDIANO	4,79	4.790,00
43	LEITE EM PO DESNATADO, EMBALAGEM DE 200G.	PACOTE	1000	ITAMBE	6,09	6.090,00
45	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 380G.	PACOTE	500	NESTLE	17,85	8.925,00
46	MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	5000	BOM SABOR	2,39	11.950,00
47	MACARRÃO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	1000	PARATI	3,37	3.370,00
48	MACARRÃO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	4000	VITARELA	3,17	12.680,00
49	MARGARINA, EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	4000	DELICATA	3,40	13.600,00
50	MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 170G.	LATA	2000	FUGINI	1,99	3.980,00
51	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	2000	FINA	2,95	5.900,00
53	MUNGUZÁ, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	1000	DONA CLARA	2,36	2.360,00
54	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	UNIDADE	4000	SOYA	7,98	31.920,00
55	ÓREGANO, EMBALAGEM DE 100G.	PACOTE	100	SO MEL	4,69	469,00
64	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 100G.	PACOTE	250	ISIS	4,50	1.125,00
66	ROSQUINHA SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 350G.	PACOTE	400	3 DE MAIO	4,00	1.600,00
67	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 350G.	PACOTE	450	3 DE MAIO	3,50	1.575,00
68	ROSQUINHA SABOR COCO, EMBALAGEM COM 350G.	PACOTE	450	3 DE MAIO	3,50	1.575,00
69	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	950	NEVADO	0,59	560,50
70	SARDINHA, LATA DE 125G.	LATA	3000	88	3,95	11.850,00

**357.101,50**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 05 de Janeiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

J. I. C. De Carvalho - EPP

**JOSE IRAN CORTES DE CARVALHO**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**E5295D4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2022. Edição 2815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>